

Documentos necessários para a Prestação de Contas "CHECKLIST"

Documentos a serem encaminhados antes da execução da despesa, via sistema Linha Direta.

□ Plano de Aplicação da Missão de Trabalho;

Preencher integralmente o documento, observando principalmente os itens: nome do beneficiário da missão, PPG, período, data prevista (d/m/a), diárias (quantidade/valor), passagem (trecho/valor e País), segurosaúde e descrever as atividades. O documento deve estar devidamente datado e assinado pelo gestor/coordenador.

Link: https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print

□ Plano de Aplicação da Missão de Trabalho e Recursos;

Para a aplicação de recursos, preencher corretamente o documento observando principalmente os itens: justificativa, valores e descrição da despesa. O documento deve estar devidamente datado e assinado pelo gestor/coordenador.

Link: https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print

Documentos a serem encaminhados via sistema SIPREC após a execução da despesa.

Missão de Trabalho:

☐ Comprovante de compra da passagem;

Nota fiscal ou recibo de compra. Anexar pesquisa de preço com 03 orçamentos (companhias aéreas diferentes) em todas as compras.

□ Cartões de embarque;

☐ Recibo modelo "A" ou "B" referente as diárias;

Preencher integralmente o documento, observando que as diárias são de no mínimo 07 dias e de no máximo 20 dias corridos (devendo ser pago no primeiro dia e no último dia metade do valor da diária). O recibo deve estar devidamente datado e assinado pelo beneficiário do auxílio e pelo beneficiário da missão. Utilizar o recibo conforme Link abaixo:

Modelo A (No caso de Terceiros) -

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Auxpe-jun13-ReciboModelo-A.pdf Modelo B (No caso do próprio beneficiário) -

 $\underline{\text{http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Auxpe-jun13-ReciboModelo-B.pdf}}$



☐ Autorização de afastamento;

Devidamente publicado no Diário Oficial com o ônus parcial para CAPES, no caso de Instituições Públicas, para as demais instituições, apresentar documento equivalente (Inserir no SIPREC no mesmo PDF do Recibo modelo "A" ou "B "referente as diárias).

Comprovante de aquisição de Seguro-Saúde adequado.

Seguro-saúde deve ser contabilizado como Serviço de Terceiros; Pessoa Jurídica; deve abranger todo período de permanência no exterior; deve assegurar ao beneficiário (a) a maior cobertura possível no exterior e deve, obrigatoriamente, cobrir repatriação funerária e acompanhamento familiar, no exterior.

Material de Consumo:

Nota fiscal.

Emitida em nome do beneficiário do AUXPE e deverá conter: CPF, nome do programa, data da emissão e a descrição detalhada dos materiais adquiridos. Despesas acima de R\$ 17.600,00 o sistema exigirá que o beneficiário insira a pesquisa de preço com 03 orçamentos.

Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:

■ Nota fiscal.

Emitida em nome do beneficiário do AUXPE e deverá conter: CPF, nome do programa, data da emissão e a descrição detalhada dos serviços contratados. Despesas acima de R\$ 17.600,00 o sistema exigirá que o beneficiário insira a pesquisa de preço com 03 orçamentos.

Serviço de Terceiros – Pessoa Física:

□ Recibo modelo "A".

Preencher integralmente o documento, nos casos em que a pessoa física não possua talonário de Notas Fiscais. O limite para a contratação deste tipo de serviço é de R\$ 1.760,00 por ano de projeto. Utilizar o recibo conforme Link abaixo:

Modelo A - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Auxpe-jun13-ReciboModelo-A.ndf

*** Utilizar como exceção caso não possua nenhum prestador de serviço pessoa jurídica.

Observação 1: A prestação de contas deverá ser realizada continuamente no SIPREC. Recomenda-se que os comprovantes das despesas sejam inseridos no sistema em até 30 dias após o gasto.